



Prefeitura Municipal de Dormentes

LEI Nº 59/94.

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas hospitalares e médicos em prol dos Srs. João Reis Filho e Maciano

O PREFEITO DE DORMENTES, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas médicas e hospitalares, como ajuda de custo, para os senhores João Reis Filho e Maciano Juvenal Rodrigues, nos valores de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e 1.000,00 (um mil real) respectivamente.

Art.2º As despesas autorizadas, deverão ser comprovadas, com documentos próprios, conforme previsto na legislação.

Art.3º As referidas despesas correrão à conta de dotação na rubrica, 13754282.022 = Assist. Médica e Hosp. Nutrie. e Odont. a população carente.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dormentes, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 1994.


GEOMARCO COELHO DE SOUSA
= PREFEITO =